



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

RESOLUÇÃO ADM Nº 003 - DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal, mediante anulação de recurso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, bem como por força do disposto no art. 4º, I, da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei 2.824/2016), resolve:

Art. 1º. Fica anulado da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento vigente o seguinte recurso:

001 - Câmara Municipal de Viana

001001.01031.00012.040 – Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 01..... R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Com a anulação descrita no art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

001 - Câmara Municipal de Viana


001001.01031.00012.040 – Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 08..... R\$50.000,00


TOTAL:.....R\$ 50.000,00


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Viana/ES, 21 de Agosto de 2017.


FABIO LUIZ DIAS
Presidente


VALDEMIR SOUZA PEREIRA
Vice Presidente


MAX DAIBERT DE CASTRO SALES
1º Secretário